



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N.º. 089, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**“REGULAMENTA O LIMITE DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. ”**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- Considerando que a Lei Federal n.º. 14.431/2022, autorizou o aumento do limite para contratação de empréstimos consignados em folhas de pagamento;
- Considerando que a Lei Municipal n.º. 2.811 de 24 de maio de 2021, autorizou a fixação de limites de empréstimo nas folhas de pagamento dos servidores públicos municipais de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação federal;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O percentual máximo destinado às consignações facultativas dos servidores públicos municipais será de 35% (trinta e cinco por cento).

**Parágrafo Único:** O valor consignado não poderá exceder o valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter fixo, nos termos do art. 2º. da Lei Municipal n.º. 2.036, de 06 de novembro de 2007.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de Setembro de 2022.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente da  
Diretoria Administrativa